



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

DECRETO Nº 59.176, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

Estende a denominação da Avenida Dr. Chucri Zaidan e fixa os pontos de referência.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso da atribuição conferida pelo inciso XI do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e à vista do que consta do processo administrativo nº 6068.2018/0002623-1,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estendida a denominação da Avenida Dr. Chucri Zaidan, CODLOG 41.023-3, conferida pelo Decreto nº 56.374, de 26 de agosto de 2015, ao trecho aberto em decorrência da implantação de melhoramento viário por meio da Lei nº 15.416, de 22 de julho de 2011, setor 85, quadra 585, e setor 87, quadras 193, 194, 343, localizado no Distrito de Santo Amaro, Subprefeitura de Santo Amaro, passando a via a ter os seguintes pontos de referência:

Início: confluência da Avenida Jornalista Roberto Marinho, CODLOG 31.919-8, com a Avenida Luiz Carlos Berrini, CODLOG 12.193-2, setor 85, quadras 662 e 653;

Término: Rua da Paz, CODLOG 15.806-2, setor 87, quadras 194 e 201.

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 13 de janeiro de 2020, 466º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO

CESAR ANGEL BOFFA DE AZEVEDO, Secretário Municipal de Licenciamento

ORLANDO LINDÓRIO DE FARIA, Secretário Municipal da Casa Civil

RENATO PARREIRA STETNER, Secretário Municipal de Justiça - Substituto

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretária de Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 13 de janeiro de 2020.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 14/01/2020, p. 4 c. 1-2

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.